

-----**ATA N.º 19/2023**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 25 DE SETEMBRO DE 2023** -----

---- No dia vinte e cinco de setembro do ano dois mil e vinte e três, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco. -----

---- Participaram na reunião a Senhora Vice-Presidente, Maria Filomena Baptista Pereira Pinheiro, os Senhores Vereadores Rui Manuel Leal Marqueiro, Hugo André Afonso Alves e Silva, Ricardo Jorge Gonçalves dos Santos e José Carlos Calhoa Morais e a Senhora Vereadora Sónia Maria Pereira Leite Oliveira. -----

---- Secretariou a reunião a Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, Cristina Maria Simões Olívia. -----

---- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 9 horas e 15 minutos, deu-se início ao **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM**

DO DIA: -----

1) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que chamou a atenção de que deveria ser lavrada ata da reunião de 28/08/2023, referindo que a reunião começou e depois foi interrompida. -----

2) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro para lembrar o Senhor Presidente da necessidade de ser apresentada a informação relativa aos atrasos na obra do Mercado Municipal que ficou de ser disponibilizada até final de setembro. O Senhor Presidente disse que informação seria agendada para a próxima reunião. -----

3) O Senhor Vereador Rui Marqueiro voltou a intervir para referir ter tomado conhecimento de que um funcionário da Câmara Municipal terá sido controlado pela GNR e que apresentava elevado grau de alcoolémia, tendo o

Senhor Presidente esclarecido que a infração ocorreu fora do horário de trabalho. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse não saber a identidade do funcionário, mas segundo a informação que obteve encontrava-se a conduzir uma viatura municipal, referindo que como a infração foi considerada crime, o funcionário ficou inibido de conduzir durante dois meses. -----

4) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Rui Marqueiro para informar ter sido abordado por uma pessoa a propósito dos subsídios atribuídos pela Câmara Municipal à Associação de Carnaval da Bairrada para realização do Festival de Samba, tendo essa pessoa dito que foram realizados vários trabalhos pelos funcionários da Câmara Municipal. O Senhor Presidente disse que a Câmara Municipal instalou material para execução da vedação que ficou a cargo da Associação de Carnaval da Bairrada, tendo os trabalhos elétricos sido da responsabilidade da Associação. -----

5) Voltou a intervir o Senhor Vereador Rui Marqueiro para informar que no dia seguinte iria prestar declarações no Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro sobre um caso que aconteceu enquanto era Presidente da Câmara, no mandato 2017/2021, referente ao processo de integração do Dr. Miguel Gonçalves aquando da aplicação da lei dos precários. -----

6) O Senhor Vereador Rui Marqueiro voltou a intervir para referir que a Inspeção-Geral de Finanças realizou auditoria às transferências para as Fundações nos anos de 2020 e 2021 e segundo foi informado terá notificado a Câmara Municipal da Mealhada para tomar medidas no sentido de promover a devolução das verbas transferidas. O Senhor Vereador disse que o preâmbulo do Decreto-Lei que alterou os estatutos da Fundação em 2014, é claro no sentido de que a contribuição financeira da Câmara Municipal da Mealhada era imprescindível e, por isso, foi expressamente prevista nesse diploma. -----

7) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Rui Marqueiro que referiu que em 2016 foi aprovado o Plano Municipal de Emergência, mencionando não saber se ainda é eficaz, mas que seria importante verificar. -----

8) Interveio o Senhor Vereador José Calhoa sobre o novo ano escolar,

mencionando uma decisão anunciada pelo Senhor Presidente aquando da receção à Comunidade Escolar, no sentido de que os passes escolares seriam gratuitos. O Senhor Vereador disse que terminar com a escola de referência não é uma boa decisão porque já está a levar a que vários alunos se tenham deslocado para a Mealhada em detrimento da Pampilhosa, pelo que disse temer que no próximo ano a quebra seja ainda maior. O Senhor Presidente disse que a decisão foi aprovada por unanimidade pela Câmara Municipal e pelo Conselho Municipal de Educação, referindo que o aprovado pela Câmara foi o passe gratuito para todos os alunos residentes no Concelho da Mealhada, para qualquer escola que frequentassem. O Senhor Presidente disse que a escola da Pampilhosa é uma excelente escola e que vai continuar a ter excelentes alunos, não tendo conhecimento que tivesse existido deslocalização de alunos pelas razões enunciadas pelos Senhor Vereador. O Senhor Vereador José Calhoa disse que este ano já existiu deslocalização de alunos, o que era uma preocupação para os responsáveis e para o Partido Socialista, pelo que disse que iriam continuar a acompanhar a situação. -----

9) Voltou a intervir o Senhor Vereador José Calhoa que disse ter rececionado um email do Futebol Clube da Pampilhosa a informar sobre várias anomalias nos campos, situação que, segundo informaram, já tinham comunicado à Câmara Municipal e não terão obtido qualquer resposta. -----

10) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador José Calhoa sobre as obras de saneamento da Rua do Ribeiro em Barcouço, mencionando que o informaram que as casas mais antigas foram excluídas da obra. O Senhor Presidente informou que as obras da rede de saneamento numa parte da rua em que é possível drenagem gravítica, já foram executadas, o resto em que é necessário instalar equipamento mecânico está a elaborar-se um projeto, tendo acrescentado que os trabalhos da rede de águas pluviais nessa mesma rua também já foram adjudicados. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse ser um problema licenciar obras em locais em que não existem todas as infraestruturas necessárias. -----

11) Interveio o Senhor Vereador Ricardo Santos que informou que os serviços da

Câmara já estiveram no campo do Futebol Clube da Pampilhosa e responderam aos *emails*, pelo que a informação de que a Câmara não teria dado qualquer resposta não é verdadeira. -----

12) Voltou a intervir o Senhor Vereador Ricardo Santos que informou que o Plano Municipal de Emergência está a ser revisto. -----

13) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Ricardo Santos para felicitar a Seleção Nacional de Cadeira de Rodas pela brilhante participação na Bósnia e onde conseguiu subir à divisão B do Campeonato da Europa, um feito histórico que deve ser assinalado, referindo que a Seleção esteve a fazer o estágio para o Campeonato da Europa no Concelho da Mealhada. -----

14) O Senhor Vereador Ricardo Santos voltou a intervir para dar os parabéns à Seleção de Hóquei em Patins Sub 19, que também fez o estágio no Concelho da Mealhada, tendo-se sagrado bicampeões europeus, salientando o empenho, dedicação e de levarem o nome de Portugal pelo mundo. -----

15) Voltou a intervir o Senhor Vereador Ricardo Santos que referiu a Caminhada Napoleónica realizada no dia anterior, a qual teve a participação de cerca de duzentas pessoas do Município da Mealhada que depois se envolveram em atividades com os Municípios de Mortágua e Penacova no Bussaco. -----

16) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Ricardo Santos que informou a realização no Luso de mais "Um café com...", que teve a participação de Joel Rocha e de Marinho Carreiras, diretor desportivo e treinador principal, respetivamente, do Sporting Clube de Braga, referindo que treinadores e pessoas ligadas ao desporto tiveram a possibilidade de conviver com duas personalidades do patamar nacional do desporto. -----

17) O Senhor Vereador Ricardo Santos voltou a intervir para deixar uma palavra de agradecimento a todas as Juntas de Freguesia pelo apoio à realização da Caminhada pela Paz, que, infelizmente, teve de ser interrompida devido ao mau tempo. -----

18) Voltou a intervir o Senhor Vereador Ricardo Santos que agradeceu a todos os intervenientes na Semana Europeia da Mobilidade, referindo que foi com

agrado que viu as crianças das escolas a conviverem e a participarem nas atividades. -----

19) Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para informar que se realizou no fim-de-semana mais um Encontro da Paz, em Barcouço, tendo estado presente no evento em representação do Executivo, juntamente com o Senhor Presidente da Assembleia Municipal. -----

20) Voltou a intervir o Senhor Vereador Hugo Silva sobre o filme "A Ratoeira Portuguesa", um projeto incrível de alunos, em que tudo foi muito bem feito, nomeadamente o guião e a representação, com poucos meios e poucos recursos financeiros, pelo que deu os parabéns aos autores da iniciativa e a todos os que nela participaram. -----

21) Interveio uma vez mais o Senhor Vereador Hugo Silva para informar que o Centro Recreativo de Antes realizou no fim-de-semana uma angariação de fundos para a equipa de basquetebol feminino a que o Município também se associou, pelo que deu os parabéns à organização pela iniciativa. -----

22) Interveio o Senhor Presidente sobre o filme "A Ratoeira Portuguesa", o qual esgotou as três sessões em que foi exibido no Cineteatro Messias, referindo ter sido uma iniciativa inédita, muito marcante, e tanto mais de saudar porque foi realizada sem quaisquer apoios. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

Interveio o Senhor José Alfredo para mencionar ter ouvido na última reunião os comentários do Senhor Presidente sobre o processo de aquisição da viatura porta a porta. O Senhor José Alfredo disse que no relatório do júri é dito que o concorrente alegou que só poderiam ser aceites veículos com peso igual ou superior a 9000 kg, no entanto o júri diz que cumprem o caderno de encargos os veículos com peso igual ou inferior a 9000 kg, pelo que questionou onde está isso escrito no caderno de encargos. O Senhor Presidente disse que no caderno de encargos é dito que a viatura não pode ter peso superior a 9000 kg, tendo a interpretação do júri sido unânime e também a sua. O Senhor José Alfredo disse que a empresa pediu à agência que normalmente faz as homologações das

viaturas para interpretar a frase sobre o peso, a qual disse, e citou *“Peso máximo autorizado base da legislação corresponde ao peso bruto, ou seja, a Câmara quer um veículo que tenha um peso bruto de 9000 kg ou superior. Atendendo a que se cumprindo as outras exigências do caderno de encargos, largura, comprimento, etc, se tiver 11000 também está autorizado a transportar 9000 kg. Diferente seria se a frase estivesse construída de outra maneira, peso autorizado, máximo 9000 kg.”* O Senhor Presidente salientou que houve quatro concorrentes no concurso, o valor mais baixo apresentado foi 107.980,00€ (cento e sete mil novecentos e oitenta euros), o segundo e terceiro 113.500,00€ (cento e treze mil e quinhentos euros) e a empresa defendida pelo Senhor José Alfredo apresentou o valor de 114.990,00€ (cento e quatorze mil novecentos e noventa euros), questionando que se fosse ao contrário o Senhor José Alfredo escolheria a mais cara. Disse ainda que o peso máximo previsto no caderno de encargos é 9000 kg, pelo escolheram o equipamento que dá resposta às necessidades da Câmara e cujo valor é muito mais baixo, tendo o Senhor José Alfredo afirmado não estar em causa se é mais barato ou mais caro, mas sim se cumpre ou não. O Senhor José Alfredo disse que a empresa resolveu não reportar o assunto ao Tribunal Administrativo porque não quer que digam que a recolha está atrasada por causa da Hidromaster, no entanto o Senhor Presidente tem agora um problema político para resolver, que foi ter assinado um ato ilegal, referindo não ser apenas a questão do peso, mas também da assistência técnica, porque a empresa que ganhou reporta a assistência para a Auto Júlio, mas a Auto Júlio não é chamada ao processo. O Senhor Presidente disse existir uma declaração em como é a Auto Júlio a fazer a manutenção do equipamento, mencionando que o Senhor José Alfredo está sempre a querer insinuar que há atos menos claros e ainda que lhe envia diversas mensagens. O Senhor José Alfredo disse que as mensagens que envia são a retratar coisas que se passam na Câmara, tendo o Senhor Presidente afirmado que se tratam de situações da Câmara e não só, referindo que existem situações em que o Senhor José Alfredo tem que ter alguma cautela porque tem que haver transparência e a transparência tem

que ser total. O Senhor José Alfredo disse nunca se ter referido a assuntos de ordem pessoal do Senhor Presidente, tendo inclusive enviado uma mensagem solidária numa determinada situação. O Senhor José Alfredo disse que se os serviços comparassem as características dos equipamentos e não decidissem somente pelo preço, provavelmente, iriam verificar que a proposta da Hidromaster era a mais baixa, referindo que quando o Senhor Presidente afirmou que as empresas não respondiam às consultas prévias, questionou a empresa que disse terem respondido. Disse que empresa Hidromaster recebeu no dia 19 de dezembro uma consulta preliminar ao mercado para o carro que já se encontra a circular, mencionando que no email enviado pela Câmara chamavam a especial atenção para as cláusulas 6 e 7, nomeadamente, "*onde devem indicar o prazo estimado para a entrega do vosso equipamento*", e, "*onde podem sugerir ligeiras alterações no sentido da vossa empresa poder apresentar proposta*". Disse ainda que a cláusula 6 diz "*Prazo de entrega do bem - Deve indicar o prazo estimado para entrega do bem, dando o Município primazia ao prazo mais curto caso a viatura satisfaça os requisitos*", tendo a Hidromaster respondido no dia 21 de dezembro ter uma viatura com o mesmo chassi, com a capacidade de sete metros, com uma distância entre eixos mais curta o que facilita o raio de viragem, tinha menos potência regulada, porque o motor era exatamente o mesmo, era uma Canter e tinha sete toneladas e meia que serve perfeitamente para o fim em vista, pelo que enviou o seguinte email: "*No seguimento da vossa consulta cumpre informar que as características técnicas são muito específicas, quer em relação ao chassi, marca e modelo, quer em relação ao equipamento, porém, uma vez que para vós a prioridade será o prazo para entrega, remetemos a nossa proposta e as citações técnicas de uma viatura para recolha seletiva, porta a porta, papel, cartão, plástico, metal e vidro com 7 m de capacidade que temos para entrega imediata, digamos, no momento imediato á assinatura do contrato ou caso o mesmo seja presencial ou imediatamente após a receção da vossa compra. O equipamento aqui proposto é rigorosamente igual ao fornecido á Câmara de Lisboa para o*

mesmo fim com inteira satisfação do cliente". O Senhor José Alfredo disse que a Câmara preferiu esperar oito meses e não comprar a viatura à Hidromaster, referindo que quando dizem que as empresas não respondem é mentira, pelo que irá sempre denunciar estas situações, referindo que o Senhor Vereador Hugo Silva numa das anteriores reuniões se mostrou muito preocupado com o serviço que se ia fazer, mas nunca ficou preocupado em procurar a Ana Filipa para questionar o que se passa. O Senhor Presidente afirmou que compraram a quem apresentou o melhor preço e que também dava resposta ao que estava no caderno de encargos. O Senhor José Alfredo disse que a pretensão era o prazo e não o preço, tendo o Senhor Presidente afirmado que iria uma vez mais analisar o processo. O Senhor José Alfredo disse estar somente a manifestar o seu descontentamento enquanto empresário local, referindo que são efetuadas aquisições fora da Mealhada com preços superiores aos da Mealhada. Disse ainda estar surpreendido com a postura da Senhora Vice-Presidente neste mandato, diferente de há uns anos atrás quando manifestou o descontentamento enquanto gerente da Certoma por a Câmara da Mealhada estar a fazer compras fora do Concelho, era Presidente o Senhor Professor Cabral, referindo desconhecer o que se passa, até porque conhecem a Senhora Vice-Presidente e a sua família. O Senhor Presidente respondeu que o Senhor José Alfredo não devia esperar que a Senhora Vice-Presidente contrate a empresa só por ser do Concelho ou por ter amizades, tendo o Senhor José Alfredo referido esperar porque são pessoas conhecidas e com índice de seriedade acima de qualquer prova. O Senhor Vereador Hugo Silva disse estar satisfeito por o Senhor José Alfredo confirmar que não usa relações pessoais para fins de contratação pública do Município, tendo o Senhor José Alfredo referido não ser verdade porque senão quisesse interferir não tinha ligado para a diretora administrativa e financeira da Hidromaster para anular a fatura. O Senhor Vereador Hugo Silva disse ter referido que não interferia em fases processuais de aquisição e o Senhor José Alfredo está a falar do momento em que faturaram, pelo que apenas a pôs em contacto com os serviços, nada mais, não estando

a falar de momentos de escolha de empresas nem de clarificações pré contratuais. A Senhora Vice-Presidente disse ser público que durante o processo lamentou e continua a lamentar toda a situação porque há uma empresa do Concelho que poderia ter uma relação profícua e dinâmica com o Município, referindo, no entanto, que por vezes a situação é muitas vezes alimentada por situações que nada têm a ver com a relação económica e financeira e também com aquilo que é o objeto da relação, pois as pessoas por vezes não conseguem distinguir e misturam as coisas. Disse ainda que se pudesse procuraria sempre proteger e salvaguardar os agentes económicos do Concelho, apesar de ter a noção de que existem regras legais que não existiam e que se sobrepõem a todos os interesses, independentemente da vontade, pelo que atualmente tem de agir de forma diferente. A Senhora Vice-Presidente salientou que até prova em contrário, não pode desconfiar de uma informação técnica, a menos que seja comprovado o contrário, pelo que se o Senhor José Alfredo conseguir comprovar que estão errados, estão muito a tempo de reparar o que não está bem. O Senhor Vereador José Calhoa disse que o Senhor José Alfredo tem vindo a fazer uma série de denúncias, mencionando ainda não ter tido acesso ao processo da viatura. O Senhor Presidente informou que o processo foi enviado a todos os Vereadores juntamente com a ordem do dia. O Senhor Vereador José Calhoa disse que tinha dúvidas de que o critério de preço mais baixo seja o melhor porque se trata de veículos sujeitos a um esforço tremendo, entre outras situações, referindo que atualmente as marcas importam chassis, sendo o equipamento feito em várias empresas, pelo que atualmente a Hidromaster, com o equipamento que tem, está na vanguarda, pelo que é desagradável o que está a acontecer. Disse ainda que só analisando o conteúdo da informação técnica e comprovando que não está correta, ficam com a dúvida esclarecida, salientando uma vez mais que não recebeu o processo, no entanto pode ser falha sua. -----

Não havendo mais intervenções do público reiniciou-se o **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

23) Interveio a Senhora Vice-Presidente para referir a intervenção do Senhor Vereador José Calhoa quanto à perda de alunos da E.B. 2/3 da Pampilhosa, mencionando que duvidava que a preocupação tivesse origem na escola. Disse que a única coisa que a Câmara Municipal aprovou foi o transporte gratuito para todos os alunos residentes no Concelho, salientando que a decisão foi tomada muito depois das matrículas estarem feitas e encerradas, pelo que todos os alunos que queriam mudar de escola já o tinham feito porque já se tinham matriculado muito antes da deliberação da Câmara Municipal. A Senhora Vice-Presidente disse ainda que nenhum circuito de transporte escolar foi alterado, mas apenas melhorado, tendo a conceção da rede de transportes escolares sido feita com base na escola de referência, o que se mantém, pelo que se houve alguma mudança de escola foi por vontade das famílias e dos alunos. ---

24) Voltou a intervir a Senhora Vice-Presidente para informar sobre a participação do GEDEPA no festival de jogos de rua tradicionais "Tocati 2023", que se realizou em Verona, Itália. A Senhora Vice-Presidente agradeceu ao GEDEPA pela capacidade de mostrar o que faz, pois se não fosse toda a dinâmica que tem demonstrado e exteriorizado, não seria convidado para este festival. -----

25) Interveio uma vez mais a Senhora Vice-Presidente sobre a Semana Europeia da Mobilidade, mencionando o programa intenso com atividades, sensibilização, capacitação e envolvimento da Comunidade, permitindo que se refletisse sobre esta temática, mas sobretudo envolver toda a Comunidade. Agradeceu ainda às Juntas de Freguesia pelo envolvimento nas atividades e aos funcionários do Município envolvidos nas dinâmicas. -----

26) A Senhora Vice-Presidente voltou a intervir para se associar ao agradecimento aos jovens que conseguiram alavancar o filme "A Ratoeira Portuguesa", um projeto ambicioso e que demonstrou que com talento e ousadia tudo é possível. A Senhora Vice-Presidente deu os parabéns a todos, nomeadamente aos educadores dos jovens, referindo que quando os

elementos se conjugam é possível existirem gerações que fazem a diferença em qualquer Comunidade. -----

27) Voltou a intervir a Senhora Vice-Presidente para agradecer à Associação Filarmónica de Luso pelo memorável concerto no Jardim do Palace do Bussaco, e para o qual convidaram as Filarmónicas Mirandense e a Serpinense, tendo conseguido juntas e de forma muito profissional uma viagem por todos os musicais que fizeram parte da história e cultura do mundo, demonstrando que em concelhos pequenos também é possível ter eventos de qualidade e excelência. A Senhora Vice-Presidente agradeceu ainda à Associação Escolíadas pelo apoio, tanto a nível de espetáculo visual como de som, assim como a todos os intervenientes. -----

28) A Senhora Vice-Presidente voltou a intervir para assinalar a realização pela segunda vez da caminhada pela Rota Napoleónica, a qual aproxima os Municípios de Mealhada, Mortágua e Penacova na cultura e história, permitindo também usufruir de forma coletiva deste bem precioso. Disse ainda que as centenas de pessoas que se envolveram ficaram mais felizes e mais completas, sendo este um exemplo de boas práticas que podem ter no Concelho. A Senhora Vice-Presidente agradeceu aos técnicos que tornaram possível a caminhada, sobretudo aos do desporto, por estarem sempre disponíveis para proporcionar estas experiências, e à Cruz Vermelha Portuguesa que acompanhou toda a caminhada. -----

29) Interveio a Senhora Vereadora Sónia Oliveira que chamou a atenção para os sobrantes que continuam a encontrar-se nas várias freguesias do Concelho, o que potencia o risco de incêndio. -----

30) Voltou a intervir a Senhora Vereadora Sónia Oliveira que referiu ter achado pertinente e interessante que na ordem do dia constasse a data da reunião da ata que estava para aprovação, sugerindo que também constasse o número da ata, para que quem tem acesso à ordem do dia saiba o número e data da ata.

31) A Senhora Vereadora Sónia Oliveira voltou a intervir para frisar que dos vinte e dois pontos da ordem do dia, apenas têm o relatório de MGD dos seis primeiros,

tendo sido sugerido que juntamente com os documentos enviados também fossem os relatórios de MGD. -----

32) Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que mencionou ter acabado de ser informado de que o Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil caducou em 2022. -----

33) A Câmara Municipal tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria número 181, datado de 22 do mês de setembro e que apresenta os seguintes valores: -----

- Operações Orçamentais: 7.746.461,10€; -----

- Operações não Orçamentais: 670.091,39€. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações: -----

1. APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DE 01/09/2023: -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Ata n.º 17/2023, da reunião ordinária pública de 01/09/2023, após se ter procedido à respetiva leitura e correção. -----

2. ANÁLISE DO CONCURSO DE AQUISIÇÃO DA VIATURA DE RECOLHA DESTINADO À RECOLHA PORTA A PORTA ADJUDICADO À EMPRESA SIMOPEÇAS (AGENDAMENTO SOLICITADO PELO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA, RUI MANUEL LEAL MARQUEIRO) (MGD N.º 16459): -----

Interveio o Senhor Presidente que esclareceu que os documentos referentes a este ponto foram enviados para todos os Vereadores, questionando os Senhores Vereadores José Calhoa e Sónia Oliveira se não tinham recebido ou se tiveram dificuldades técnicas em aceder à documentação. O Senhor Vereador José Calhoa disse não ter conseguido abrir os documentos enviados, tendo o Senhor Presidente solicitado que sempre que ocorram situações semelhantes o contactassem atempadamente para que os serviços de informática possam resolver o problema. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que da análise que pode fazer, e não sendo especialista na matéria, verificou que o caderno de

encargos menciona que o peso máximo autorizado é 9000 kg, referindo que o peso máximo autorizado é o peso bruto, pelo que na sua perspetiva há um erro no caderno de encargos e poder-se-ia ter tentado esclarecer esse ponto, no entanto o júri limitou-se a dizer que pode ter menos peso, o que, e apesar de todo o respeito pelo júri, na sua opinião não justifica muito bem. O Senhor Vereador disse que em relação a este assunto propende a dar razão a quem tem criticado a questão do peso bruto, referindo ter lido o artigo 49.º do Código dos Contratos Públicos, o qual tem uma densidade que não “consegue lá chegar”. Disse ainda haver mais algumas coisas, ainda que de menor importância, suscetíveis de pôr em causa o concurso, mencionando que o que se comenta não é uma desconfiança sobre os membros do júri, mas sim que o Senhor Presidente pressionou que o concurso fosse decidido no sentido em que o foi. O Senhor Presidente disse ter dado instruções aos serviços para que o concurso fosse aberto a todos os concorrentes, incluindo a Hidromaster. Mais referiu o Senhor Vereador Rui Marqueiro que, em face das propostas apresentadas, o Senhor Presidente terá dito “eu quero esse assunto resolvido”, pelo que em seu nome pessoal iria remeter o processo para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, o que fará também com o procedimento de contratação da viatura à empresa Soma, que é um caso bem mais grave. -----

3. ANÁLISE DE DOIS PROCESSOS REFERENTES A CONCURSOS DE PESSOAL – TÉCNICO SUPERIOR DE TURISMO E ENG.º MECÂNICO (AGENDAMENTO SOLICITADO PELO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA, RUI MANUEL LEAL MARQUEIRO) (MGD N.º 17642):

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que disse ter sido alertado por uma pessoa para averiguar dois procedimentos concursais, um para engenheiro mecânico e o outro para técnico superior de turismo, referindo que o melhor seria recomendar aos concorrentes nos próximos concursos para não tirarem a melhor nota na prova de conhecimento, porque senão, provavelmente, nunca serão colocados. Disse que no concurso para engenheiro mecânico ficaram quatro pessoas, as quais prestaram provas de conhecimento, tendo as notas sido

15,44, 10,69, 9,32 e 14,08, mencionando que quem ficou colocado em primeiro lugar foi quem teve a nota 14,08 na citada prova, pelo que estranhava que a pessoa que teve 15,44 na prova de conhecimentos tenha tido na avaliação de competências 14, e quem teve 14,08 na prova de conhecimentos, na de avaliação de competências teve 18, o que permitiu ficar classificado em primeiro lugar. O Senhor Vereador disse que quanto ao concurso do turismo, esse é gravíssimo, tendo feito uma declaração de interesses visto conhecer uma das pessoas que concorreram e com quem lidou durante quatro anos, uma Senhora que foi Vereadora na Câmara Municipal da Mealhada. Disse que houve uma decisão do júri de dar a todos os candidatos dois valores em relação a uma pergunta da prova de conhecimentos, frisando que se não fosse esta decisão do júri só havia três concorrentes a passarem a prova de conhecimentos, pelo que seria melhor dizerem que a prova é válida para 18 valores, referindo que as notas já com a atribuição de dois valores foram 10,5, 9,50, 9,50, 12, 15, 10, 14 e 10,5. Disse ainda o Senhor Vereador que quem teve as melhores notas na prova de conhecimentos teve as piores notas na avaliação psicológica, referindo que na entrevista profissional, uma pessoa que teve uma nota que nem sequer passaria se não fosse a bonificação dos dois valores, teve a mais alta nota profissional, 17, e quem teve as melhores notas na avaliação de conhecimentos, teve as piores notas mais uma vez. O Senhor Vereador disse que o concurso é digno de ser apresentado a quem olhe para ele e esteja disposto a pensar um pouco, porque não tem ponta por onde se lhe pegue, referindo que gostaria de ter acesso à avaliação compósita porque lhe consta que foi atribuído um 20 num dos itens, porque sem esta nota a pessoa nunca tinha ficado em segundo lugar. O Senhor Presidente disse que o processo ainda se encontra a decorrer. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que iria remeter o processo para o Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro porque merece uma análise detalhada, uma vez que não se compreende que quem teve a melhor nota na avaliação de conhecimentos, fique qualificada em terceiro lugar e a pessoa que teve a segunda melhor nota na prova de conhecimento ficou em quarto ou quinto

lugar. O Senhor Presidente disse não saber como é que as coisas se passavam quando o Senhor Vereador Rui Marqueiro era Presidente da Câmara, frisando que atualmente há transparência, tendo dúvidas que seja igual ao passado recente. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que na próxima reunião o Senhor Presidente vai ter que dizer quais são as dúvidas nos concursos no tempo em que era Presidente da Câmara. O Senhor Vereador Hugo Silva disse que no concurso para o turismo tem afinidade e amizade com uma das pessoas que está a concurso e referida pelo Senhor Vereador Rui Marqueiro, frisando que a sua postura em relação aos concursos é de não interferência e contacto com a contratação, a não ser que seja estritamente necessário. O Senhor Vereador disse que quando é abordado sobre se existem oportunidades de emprego ou concursos no Município, diz que se devem informar por vias próprias, pois considera ser um prejuízo para as pessoas que a via de entrada seja por intermédio de alguém conhecido do Executivo. O Senhor Vereador José Calhoa disse que analisando o que está disponível na página do Município, verificou que a ata está homologada e também a reclamação de duas funcionárias, referindo que o sistema das três provas, tal como acontece também em outros lados, está mal, porque efetivamente quem teve melhor nota na prova de conhecimentos, teve a pior nota final por causa da avaliação psicológica, o que disse estranhar. O Senhor Presidente questionou se achavam estranho ter uma prova escrita com nota superior à prova de avaliação psicológica ou à entrevista, referindo que não tem nada a ver uma coisa com a outra. A Senhora Vice-Presidente disse não ter tido qualquer interferência neste ou noutro concurso. -----

4.ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL DA BAIRRADA - FESTIVAL DE SAMBA 2023
– PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD
N.º 16133): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido da Associação de Carnaval da Bairrada, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o

despacho do Senhor Presidente de 07/09/2023, que aprovou a isenção do pagamento de taxas, referente à realização do “Festival de Samba 2023”. -----

5.ATLÉTICO CLUBE DO LUSO - APRESENTAÇÃO DOS ESCALÕES DE FORMAÇÃO E A EQUIPA SÉNIOR DO A.C. LUSO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 16955): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido do Atlético Clube do Luso, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 11/09/2023, que aprovou a isenção do pagamento de taxa, referente à realização de espetáculo de “Música ao Vivo”, no âmbito do encerramento da apresentação dos escalões de formação e equipa sénior aos associados. -----

6.FRANCISCO JOSÉ MACHADO FIGUEIRA, EM REPRESENTAÇÃO DA COMISSÃO DE FESTAS EM HONRA DE SANTO ANTÓNIO 2024 - 2º SUNSET VINHATEIRO – PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 17255): -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de Francisco José Machado Figueira, em representação da Comissão de Festas em Honra de Santo António 2024 - Silvã, e deliberou, por unanimidade, nos termos previstos na alínea b), do artigo 22.º, do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mealhada, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 16/09/2023, que aprovou a isenção do pagamento de taxa, referente à realização do “2º Sunset Vinhateiro”. -----

7.DESPACHO N.º 42/2023 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO FILARMÓNICA DE LUSO, QUE CONSISTE NO ALUGUER DE UM PALCO/ESTRADO E ILUMINAÇÃO PARA AS ESTANTES DOS MÚSICOS (MGD N.º 11854): -----

Interveio o Senhor Vereador José Calhoa que referiu achar bem que se tenha apoiado o evento, no entanto, questionou se esta situação não está prevista no regulamento de apoio às associações culturais, tendo o Senhor Presidente explicado que estão a ceder os palcos para várias atividades semelhantes a

esta, mencionando que como o palco da Câmara estava emprestado a outra associação, tomaram a decisão de fazer um aluguer de palco. Disse ainda o Senhor Presidente que para não haver duplo financiamento, a associação aquando da candidatura aos apoios não pode lá colocar este evento, já que o mesmo teve apoio indireto. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse ser uma situação semelhante ao Festival do Carqueijo, tendo o Senhor Presidente informado que é diferente porque a Associação do Carqueijo não se candidata aos apoios financeiros. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que votaria contra, não contra ser apoiada a Filarmónica do Luso, o que achava muito bem que fosse apoiada, mas por ter dúvidas se o apoio se enquadra ou não no regulamento existente. -----

A Câmara Municipal analisou o Despacho nº 42/2023, que a seguir se transcreve, e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva e Ricardo Santos, e com os votos contra dos Senhores Vereadores Rui Marqueiro, José Calhoa e Sónia Oliveira, ratificar o mesmo: -----

-----DESPACHO N.º 42/2023-----

Considerando que: -----

A Associação Filarmónica de Luso é a mais recente Associação Cultural do Município, criada a 16 de fevereiro de 2022, com o objetivo de promover a dinamização de atividades impulsionadoras da formação e prática musical, divulgação cultural, criação de ações pedagógicas e educativas de relevo e das tradições e cultura locais. -----

A Associação Filarmónica de Luso vai realizar no próximo dia 22 de setembro um projeto diferenciador que reúne três Filarmónicas da zona centro: Associação Filarmónica de Luso, a Filarmónica Mirandense e a Associação Filarmónica Serpinense, para interpretar peças musicais que marcaram a história da música; -----

A Associação veio propor à Câmara Municipal da Mealhada que se associasse a este projeto, que irá decorrer na Mata do Bussaco, através da disponibilização de meio técnicos, nomeadamente palco e de iluminação para as estantes dos músicos. -----

O palco da Câmara Municipal não responde aos requisitos técnicos exigidos para o espetáculo, dado ser necessária a presença de mais de cem elementos no palco em simultâneo. -----

O referido evento contribui para a promoção da cultura, valoriza a imagem do município e que contribui para a valorização do património do Concelho da Mealhada; -----

O procedimento de contratação do palco e da iluminação para as estantes dos músicos tem de ser realizado com a devida antecedência, de forma a acautelar a sua disponibilização na data pretendida e a fim de evitar o aumento do respetivo custo que decorreria de uma aquisição em data mais próxima do evento; -----

É competência da Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Determino, ao abrigo da competência atribuída pelo n.º 3 do artigo 35.º do citado diploma: -----

A participação da Câmara Municipal da Mealhada neste evento em associação com a Associação Filarmónica de Luso (NIPC 516799851), que se consubstancia no aluguer de um palco/estrado, no valor de 800,00€ (oitocentos euros + IVA à taxa legal em vigor) e de iluminação para as estantes dos músicos no valor de 450€ (quatrocentos e cinquenta euros + IVA à taxa legal em vigor), equipamento indispensável ao sucesso do concerto. -----

Os encargos inerentes ao presente despacho têm enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal de Mealhada, na rubrica 0102/020208, com os números sequenciais de compromisso 35051 e 35052. -----

O presente despacho está sujeito a ratificação na primeira reunião da Câmara Municipal que se realizar após a sua prática, em conformidade com o disposto no supracitado n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Presidente da Câmara Municipal, António Jorge Fernandes Franco -----

8. PROPOSTA AO EXECUTIVO N.º 78/2023 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA NA CARREIRA/CATEGORIA DE ASSISTENTE TÉCNICO – CENTRO DE INTERPRETAÇÃO AMBIENTAL (MGD N.º 11807): -----

A Câmara Municipal analisou a Proposta ao Executivo nº 78/2023, de 19/09/2023, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----PROPOSTA AO EXECUTIVO Nº78/2023 -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal; -----

2. É imprescindível o recrutamento de 1 trabalhador, na categoria de Assistente Técnico na área Administrativa, afeto ao Centro de Interpretação Ambiental deste Município, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado; -----

3. O respetivo posto de trabalho foi previsto no Mapa de Pessoal da Câmara Municipal para o ano de 2023, aprovado na reunião da Câmara Municipal da Mealhada, de 28 novembro de 2022, e na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 12 de dezembro de 2022, alterado sob proposta da Câmara Municipal da Mealhada, de 3 de abril de 2023, na sessão da Assembleia Municipal realizada no dia 27 de abril de 2023; -----

4. O Município de Mealhada não se encontrava, em 31 de dezembro de 2022, em nenhuma das situações descritas no 30.º da LOE 2023 (Lei n.º 24-D/2023, de 30 de dezembro), que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou rutura financeira); -----

5. De acordo com o n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio (Regime da valorização profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público), nenhum dos órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 2.º daquela lei pode iniciar procedimento para a contratação de prestação de serviço ou recrutar trabalhador, por tempo indeterminado ou a título transitório, sem prejuízo do regime da mobilidade, que não se encontre integrado no mapa de pessoal para o qual se opera o recrutamento, antes de executado procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, para as funções ou os postos de trabalho em causa; -----

6. A aplicação do regime da valorização profissional aos serviços da administração autárquica faz-

se, com as necessárias adaptações, de acordo com o disposto nos artigos 14.º a 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro, entendendo-se como feitas para o regime da valorização profissional as referências a «requalificação»; -----

7. O exercício das competências previstas para a entidade gestora do sistema de valorização profissional compete a uma entidade gestora da valorização profissional nas autarquias, relativamente aos respetivos processos de reorganização de trabalhadores, a constituir no âmbito de cada área metropolitana ou comunidade intermunicipal; -----

8. O âmbito de aplicação dos procedimentos previstos no regime de valorização é, no caso da Câmara Municipal da Mealhada, o da área da Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, e que o procedimento concursal próprio previsto para reinício de funções nos termos do regime de valorização, opera, em primeiro lugar, para os trabalhadores em situação de valorização no âmbito da área da comunidade intermunicipal; -----

9. De acordo com o disposto no artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no n.º 1 do artigo 13.º da Lei n.º 77/2015, de 29 de julho, as entidades intermunicipais assumem as funções da entidade gestora do sistema de valorização profissional nas autarquias locais; -----

10. À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região de Coimbra, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, por inexistir lista nominativa dos trabalhadores colocados em situação de valorização profissional; -----

11. Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que se possa (e deva) recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º e n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, adiante designada por Portaria; -----

12. Os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal único, em conformidade com o disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, ao qual podem concorrer candidatos com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do mesmo artigo; -----

13. Os encargos com o recrutamento objeto da presente proposta estão previstos no Orçamento da Câmara Municipal da Mealhada para o corrente ano, conforme declaração da Divisão Financeira em anexo. -----

Nesta conformidade, proponho que: -----

I. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura de procedimento concursal comum, nos termos previstos na alínea a) do artigo 3.º da Portaria, para recrutamento de 1 Assistente Técnico, para integrar o Centro de Interpretação Ambiental, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nas seguintes condições: -----

Habilitações profissionais: conforme resulta da caracterização constante do Mapa de Pessoal: 12º Ano de escolaridade ou Curso Equiparado. -----

Caracterização do posto de trabalho: Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços, designadamente: acompanhamento e desenvolvimento de projetos no âmbito da Educação Ambiental e Sustentabilidade; colaboração no Plano Anual de Atividades de Educação Ambiental, no Programa Natal Ecológico, EcoPáscoa e Verão AltAmbiente; contribuição e colaboração na organização de eventos e efemérides ambientais; dinamização de atividades educativas no Centro de Interpretação Ambiental e nos estabelecimentos educativos do Concelho de Mealhada; colaboração nos projetos promovidos pela EBAE, nomeadamente o Projeto Eco-Escolas, Projeto Eco-Freguesias, ECOXXI, “Muros com vida” e “O mar começa aqui”; colaboração na elaboração das candidaturas do IPDJ e acompanhamento do Programa de Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas; acompanhamento do Sistema de Bikesharing Bipe-Bipe; acompanhamento dos procedimentos, ações e monitorização da candidatura dos Biorresíduos “CompostaMe – uma visão com futuro”; colaboração na realização e acompanhamento de candidaturas, nomeadamente ao Fundo Ambiental; supervisionamento e avaliação da qualidade dos serviços prestados, bem como propor ou implementar medidas visando a melhoria dessa qualidade; representação do serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores. -----

Posição remuneratória de referência: 869,84€, correspondente à posição remuneratória 1 nível 7 da Tabela Remuneratória Única. -----

Métodos de seleção: aos candidatos que sejam trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado e que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa são aplicáveis os métodos de seleção, avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP. -----

Aos demais candidatos são aplicáveis os métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação psicológica, previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTFP, e o método de entrevista de avaliação de competências, como método facultativo, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 18.º da Portaria, por se revelar indispensável a avaliação das competências e comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício das funções inerentes ao posto de trabalho a preencher (alínea b) no n.º 1 do artigo 17.º da Portaria). A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria; -----

Aplicação faseada dos métodos de seleção - por questões de celeridade, e estando em causa o recrutamento para um único posto de trabalho, considera-se adequada a aplicação faseada dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 19.º da Portaria, no caso de o número de candidatos ser igual ou superior a 20; -----

Publicitação do procedimento - por aviso (extrato) a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (BEP) e no sítio da Internet da Câmara Municipal da Mealhada, por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação na BEP (n.º 1 do artigo 11.º da Portaria). -----

II. A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 8.º a 10.º, a seguinte constituição do júri do procedimento concursal: -----

Presidente: Lídia Isabel Rodrigues Dias, Técnica Superior; -----

1.º Vogal efetivo: Liliana Mafalda Valente da Cruz, Técnica Superior, que substitui o Presidente nas faltas e impedimentos; -----

2.º Vogal efetivo: Susana Branco Baptista de Oliveira, Chefe de Setor; -----

1.º Vogal suplente: António Antunes Gaspar Pita, Chefe de Divisão; -----

2.º Vogal suplente: Ana Filipa Luís Silva, Técnica Superior. -----

O Presidente da Câmara, António Jorge Fernandes Franco -----

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

9.PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE LICENÇA DE USO PRIVATIVO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA A INSTALAÇÃO DE PONTOS DE CARREGAMENTO DE BATERIAS DE VEÍCULOS ELÉTRICOS EM LOCAIS PÚBLICOS DE ACESSO PÚBLICO NO CONCELHO DE MEALHADA - RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS (MGD N.º 11652): -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que disse que a ocupação de espaço público para fins privados segue a tabela de taxas existentes, questionando se o valor de 7.014,00€ (sete mil e quatorze euros) é anual, tendo o Senhor Presidente esclarecido ser o valor da concessão para a empresa ficar a explorar os postos de carregamento. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que na sua opinião o valor é muito baixo para o número de anos que a empresa vai ficar a explorar, tendo o Senhor Presidente salientado que o valor base de 100,00€ (cem euros), foi aprovado em reunião da Câmara Municipal. O Senhor Presidente acrescentou que a empresa apresentou o valor de 7.014,00€ (sete mil e quatorze euros), salientando que para além deste valor a empresa tem que pagar mensalmente taxa de ocupação do espaço público. -----

A Câmara Municipal analisou o Relatório de Análise de Propostas elaborado pelo Júri do Concurso, e deliberou, por unanimidade, aprovar: -----

- A "Atribuição de Licença de Uso Privativo de Espaço Público para a Instalação de Pontos de Carregamento de Baterias de Veículos Elétricos em Locais Públicos de Acesso Público no Concelho de Mealhada" ao concorrente graduado em primeiro lugar e subscritor da proposta n.º 1 – Eco Inside: Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda; -----

- Que seja dispensada a formalidade de Audiência Prévia, ao abrigo e nos

termos previstos nos Artigos 100.º e 124.º, ambos do Código de Procedimento Administrativo, uma vez que esta formalidade se destinava a conferir aos concorrentes preteridos a hipótese de se pronunciarem, o que não se verifica no presente caso, por apenas ter sido apresentada uma proposta, bem como pelo facto da proposta de decisão ser favorável ao concorrente Eco Inside: Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda; -----

- Que seja o concorrente Eco Inside: Soluções em Ecoeficiência e Sustentabilidade, Lda notificado da deliberação tomada, de forma a iniciar os procedimentos atinentes ao início de exploração, nos termos do Procedimento em lide. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

10.CONCURSO PÚBLICO PARA ATRIBUIÇÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DA CAFETARIA DO PARQUE DA CIDADE DE MEALHADA – RELATÓRIO DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS (MGD N.º 11787): -----

A Câmara Municipal analisou o Relatório de Análise de Propostas do Concurso Público para Atribuição do Direito de Exploração da Cafeteria do Parque da Cidade de Mealhada, elaborado pelo Júri do Concurso, e deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto no mesmo, nomeadamente a adjudicação ao concorrente graduado em primeiro e único lugar, Murilo Carmo de Queiroz, Ediladmo Vieira Sampaio e Anselmo da Silva Duarte, dispensando-se a audiência prévia dos concorrentes preteridos, nos termos previstos na alínea a), do nº 1, do Artigo 124º do Código do Procedimento Administrativo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

11.2ª HASTA PÚBLICA - MERCADO MUNICIPAL DA MEALHADA – PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS – INFORMAÇÃO N.º 11888/2023 (MGD N.º 11888): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 11888/2023, de 20/09/2023, que a seguir se transcreve: -----

-----INFORMAÇÃO Nº11888/2023 -----

2ª HASTA PÚBLICA - “MERCADO MUNICIPAL DA MEALHADA – PROCEDIMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS” -----

Na sequência de instruções da Senhora Chefe da DAJ, cumpre informar o seguinte: -----

O Regulamento do Mercado Municipal e da Feira Semanal da Mealhada, doravante Regulamento, entrou em vigor no dia 5 de novembro de 2021. -----

O Mercado Municipal de Mealhada é constituído por Lojas, Estabelecimentos de Bebidas e Bancas e a Feira Semanal é composta por Módulos de Restauração/Bebidas e Lugares de Terrado. Em 13/09/2023 foi colocada em Hasta Pública a arrematação das lojas n.º 3, 4, 5, 6, 7 e 8, o Estabelecimento de Bebidas B e os 6 módulos de restauração/bebidas, tendo sido atribuídas as lojas n.º 4 (Esteticista), 6 e 7 (Talhos), bem como o Estabelecimento de Bebidas B. -----

Constatado o interesse dos operadores económicos na atribuição de bancas no interior do Mercado e de lugares de terrado no recinto da Feira Semanal e considerando que ficaram por atribuir as lojas nº 3, 5 e 8 e os 6 módulos de restauração/bebidas, torna-se necessária a marcação de uma 2ª Hasta Pública para atribuição de espaços de venda no Mercado e Feira Municipal. -----

A atribuição dos espaços de venda realiza-se mediante procedimento de Hasta Pública, ocorrendo a respetiva arrematação em praça, perante uma Comissão nomeada pela Câmara Municipal de Mealhada, e previamente anunciada por Edital, no sítio eletrónico desta Autarquia, de acordo com as condições gerais estabelecidas para o efeito, conforme determina o artigo 16.º do Regulamento. -----

Neste pressuposto, o artigo 17.º do Regulamento determina que das condições gerais de atribuição dos espaços de venda que vierem a ser estabelecidas pela Câmara Municipal de Mealhada, devem, designadamente, constar: -----

- a) Os espaços disponíveis e suas características, nomeadamente, áreas ou frentes de venda, grupos de produtos a comercializar, géneros e/ou tipo de bens/serviços a transacionar ou atividades autorizadas; -----
- b) A base de licitação; -----
- c) Os termos do pagamento do valor da arrematação, sendo sempre obrigatório o pagamento de 20 % desse valor na data da praça, e os restantes 80 % serão pagos imediatamente antes da

emissão do respetivo título de atribuição do direito de ocupação, nos termos fixados nas condições gerais da Hasta Pública; -----

d) As taxas de ocupação a liquidar mensalmente; -----

e) Prazo para apresentação de candidatura; -----

f) Documentos que instruem a candidatura. -----

De acordo com o artigo 27.º do Regulamento está autorizada a venda dos seguintes produtos e a prestação dos seguintes serviços: -----

a) Hortícolas de consumo imediato e fresco; -----

b) Agrícolas, secos ou frescos de natureza conservável; -----

c) Frutas, frutos secos e de conserva; -----

d) Cereais; -----

e) Flores, plantas e sementes; -----

f) Pão, bolos e laticínios; -----

g) Guloseimas; -----

h) Alimentares simples, preparados ou confeccionados; -----

i) Pescado fresco, congelado, salgado seco, em salmoura ou em conserva; -----

j) Marisco fresco, congelado ou cozido; -----

k) Talho; -----

l) Merceria, salsicharia, charcutaria; -----

m) Papelaria, tabacaria e brindes; -----

n) Quinquilharias e artesanato; -----

o) Estabelecimento de bebidas; -----

p) Vestuário, calçado, marroquinaria; -----

q) Prestação de serviços. -----

Atendendo à localização dos espaços de venda, é permitida a comercialização dos seguintes produtos e a prestação dos seguintes serviços: -----

a) Zona de Lojas: todos os produtos e serviços previstos do número anterior; -----

b) Zona de Bancas: os produtos previstos nas alíneas a) a f). -----

De acordo com o artigo 35.º do Regulamento o recinto da Feira encontra-se dividido em setores,

dentro dos quais são demarcados os espaços de venda, devidamente numerados e agrupados com base no ramo de comércio exercido, da seguinte forma: -----

- i) Setor Agrícola - cereais e leguminosas secas; -----
- ii) Setor de animais (só para espécies autorizadas); -----
- iii) Setor de Viveiristas; -----
- iv) Setor de Ourives; -----
- v) Setor de Calçado; -----
- vi) Setor dos Têxteis - vestuário/acessórios/cortinados/tapeçarias/atoalhados; -----
- vii) Setor de louça e candeeiros; -----
- viii) Setor de móveis e vimes; -----
- ix) Setor de Ferragens - ferragens/Maquinas agrícolas/Cutelaria; -----
- x) Setor dos Pequenos Agricultores; -----
- xi) Setor dos Ocasionalis. -----

A concessão permanente pode ter um prazo máximo de 5 anos para as lojas e estabelecimentos de restauração e bebidas, de 3 anos para bancas e módulos de restauração/bebidas e 2 anos para lugares de terrado. -----

Mais se refere que, a concessão ocasional de bancas e lugares de terrado pode ser atribuída nos dias de mercados, aos pequenos agricultores que não estejam constituídos como agentes económicos, que pretendam participar no mercado para vender produtos da sua própria produção, por razões de subsistência, devidamente comprovadas pela junta de freguesia da área de residência, bem como a outros participantes ocasionais. -----

Para o efeito, relativamente aos espaços a concessionar é necessário que a Câmara Municipal delibere sobre o seguinte: -----

1- A marcação da Hasta Pública. -----

A fixação da data e hora para a realização da Hasta Pública que deverá acautelar o período de publicitação da mesma. -----

2- A base de licitação. -----

Para atribuição de cada espaço de venda deverá ser definida pela Câmara Municipal a base de licitação, cujo valor ora se propõe: -----

LOJAS

Identificação dos espaços	Área m ²	Taxa (Mensal)	Valor Base de licitação
Loja 3 – Prestação de Serviços/Outros	9,50	22,50€	500,00€
Loja 5 - Talho	16,95	38,25€	500,00€
Loja 8 - Peixaria	17,00	38,25€	500,00€
Posto Venda 1 - Prestação de Serviços/Outros	7,75	18,00€	500,00€

BANCAS

Identificação dos espaços	Área m ²	Taxa (Diária)	Valor Base de Licitação
Banca D1 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca D2 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca D3 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca D4 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca D5 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca D6 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca D7 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca D8- b)	2	3,40€	25,00€
Banca D9 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca D10 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca D11 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca D12 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca D13 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca D14 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca D15 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca D16 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca E1 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca E2 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca E3 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca E4 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca E5 - a)	2	3,40€	25,00€

Banca E6 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca E7 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca E8 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca E9 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca E10 - a)	2	3,40€	25,00€
Banca E11 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca E12 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca E13 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca E14 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca E15 - b)	2	3,40€	25,00€
Banca E16 - b)	2	3,40€	25,00€

- a) Destinadas à venda de produtos hortícolas de consumo imediato e fresco e frutas; -----
- b) Destinadas à venda de frutos secos e de conserva; agrícolas, secos ou frescos de natureza conservável; cereais; flores, plantas e sementes e pão, bolos e laticínios. -----

MÓDULOS DE RESTAURAÇÃO/BEBIDAS

Identificação dos espaços	Área m ²	Taxa (Mensal)	Valor Base de licitação
1	14,2	33,75€	300,00€
2	14,2	33,75€	300,00€
3	13,9	31,50€	300,00€
4	14,2	33,75€	300,00€
5	14,2	33,75€	300,00€
6	14,2	33,75€	300,00€

LUGARES DE TERRADO

Identificação dos espaços	Área m ²	Taxa (Diária)	Valor Base de licitação
Lote F1	6,2	3,50€	20,00€
Lote F2	6,2	3,50€	20,00€
Lote F3	6,2	3,50€	20,00€
Lote F4	6,2	3,50€	20,00€
Lote F5	6,2	3,50€	20,00€
Lote F6	6,2	3,50€	20,00€

Lote F7	6,2	3,50€	20,00€
Lote F8	6,2	3,50€	20,00€
Lote F9	6,2	3,50€	20,00€
Lote F10	6,2	3,50€	20,00€
Lote F11	6,2	3,50€	20,00€
Lote F12	6,2	3,50€	20,00€
Lote F13	6,2	3,50€	20,00€
Lote F14	6,2	3,50€	20,00€
Lote G1	49,6	25,00 €	40,00€
Lote G2	37,2	19,00 €	40,00€
Lote H1	49,6	25,00 €	40,00€
Lote H2	37,2	19,00 €	40,00€
Lote I1	49,6	25,00 €	40,00€
Lote I2	37,2	19,00 €	40,00€
Lote J1	49,6	25,00 €	40,00€
Lote J2	37,2	19,00 €	40,00€
Lote K1	49,6	25,00 €	40,00€
Lote K2	37,2	19,00 €	40,00€

3- Nomeação da Comissão para presidir à Hasta Pública. -----

Propõe-se que a nomeação seja feita, nos termos seguintes: -----

Efetivos: -----

Presidente – Cristina Olívia (Chefe da DAJ); -----

Vogal – Liliana Valente (DAJ); -----

Vogal – Andreia Bonacho (Secretaria). -----

A 1.ª Vogal substitui a Presidente nas suas faltas e impedimentos. -----

Suplentes: -----

Cecília Nazaré (Secretaria); -----

Ana Márcia Ferreira (Secretaria); -----

Rui Machado (Secretaria). -----

4 - Publicitação do Edital. -----

À semelhança do que aconteceu noutros concursos, sugere-se a publicitação do concurso, através de anúncio a publicar: -----

- No sítio eletrónico da Câmara Municipal de Mealhada (artigo 16.º n.º 1); -----

- No Jornal Local, no Diário de Coimbra e no site da “Bairrada Informação”; -----

- Na Rádio Local; -----

- Nas Juntas de Freguesia do Concelho de Mealhada. -----

À consideração superior. -----

A Técnica Superior, Andreia Bonacho -----

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva para referir que de acordo com informação do Senhor Vereador Rui Marqueiro na última reunião, procurou no MGD o acordo escrito entre o Município da Mealhada e a Santa Casa da Misericórdia da Mealhada, não o tendo conseguido localizar. O Senhor Vereador Rui Marqueiro disse que na altura a Santa Casa da Misericórdia enviou um ofício para a Câmara a dizer que pretendia construir naquele espaço uma IPSS, pelo que a Câmara deveria atuar no sentido de desocupar o espaço da feira, referindo que o acordo foi a feira sair daquele local. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

12. REFEIÇÕES ESCOLARES (ENSINO BÁSICO E SECUNDÁRIO) - ALTERAÇÃO NORMAS – INFORMAÇÃO N.º 11196/2023 (MGD N.º 11196): ---

Interveio o Senhor Vereador Hugo Silva que sugeriu que no artigo 7.º das normas conste também o seguinte texto: *Em caso de incumprimento das normas do serviço de refeições escolares por parte do Encarregado de Educação, o Município da Mealhada garante o fornecimento da refeição, atento o direito à alimentação consagrado na legislação em vigor, bem como na Declaração dos Direitos da Criança subscrita na íntegra por Portugal, tendo, no entanto, o direito legal ao ressarcimento da respetiva verba pelo faltoso. Quando a situação referida no número anterior constitua um comportamento permanente e reiterado por parte do Encarregado de Educação, poderá haver comunicação*

por parte do Município às autoridades competentes, nomeadamente à Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. O Senhor Presidente salientou que nem o atual Executivo nem o anterior impediram qualquer aluno de ter a sua refeição por falta de cumprimento dos pais, embora saiba que alguns pais não dão resposta à obrigação de pagar as suas dívidas, pelo que a situação não deve ser banalizada. O Senhor Vereador José Calhoa disse que o texto do Senhor Vereador Hugo Silva não o choca, tendo o Senhor Presidente afirmado ser uma forma de pressionar o Encarregado de Educação, devendo o texto ser reajustado com o inicial. O Senhor Presidente sugeriu que a alteração proposta seja objeto de análise pelos serviços jurídicos, pelo que propôs o reagendamento deste ponto para a próxima reunião. O Senhor Vereador Hugo Silva sugeriu que a informação dos serviços seja aprovada nesse dia, e a alteração das normas sujeita a deliberação na próxima reunião, tendo o restante Executivo concordado. O Senhor Vereador Rui Marqueiro questionou em relação ao artigo 10.º das normas, o qual não fazia muito sentido, tendo o Senhor Presidente informado que seria para retirar. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Informação n.º 11196/2023. -----

Mais deliberou que as Normas de Funcionamento do Fornecimento de Almoço aos Alunos do Ensino Básico e Secundário do Concelho de Mealhada, sejam objeto de deliberação na próxima reunião, após serem efetuadas as alterações propostas. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

13.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE OPERACIONAL DE LIMPEZAS, A DESENVOLVER EM DIVERSAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS – PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO, NOS TERMOS DA ALÍNEA D) DO N.º 1 DO ARTIGO 20.º DO CÓDIGO DOS CONTRATOS PÚBLICOS – INFORMAÇÃO (MGD N.º 11361): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 11361, de 06/09/2023, e

deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 32.º da Lei do Trabalho em Funções Públicas, à “Prestação de serviços, na modalidade de avença, de operacional de limpezas, a desenvolver em diversas instalações municipais” – Procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, com convite para apresentação de proposta a Ana Patrícia Simões Marques, pelo preço de 769,00€ (setecentos e sessenta e nove euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, entrará em vigor no dia 26 de setembro de 2023 ou na data da sua assinatura, se esta ocorrer posteriormente e vigorará pelo período de um ano. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

14.CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DO LUSO - TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA O SISTEMA DE PREPARAÇÃO DE ÁGUAS QUENTES SANITÁRIAS – INFORMAÇÃO N.º 017/2023 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 4908): -----

O Senhor Presidente disse que este ponto deveria ser retirado da ordem do dia, o que foi aceite unanimemente pelos membros do Executivo. -----

15.CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DO LUSO - TRABALHOS COMPLEMENTARES PARA O SISTEMA DE PREPARAÇÃO DE ÁGUAS QUENTES SANITÁRIAS – RESPOSTA AO OFÍCIO DO EMPREITEIRO – INFORMAÇÃO N.º 034/2023 (MGD N.º 10570): -----

Interveio o Senhor Vereador Rui Marqueiro que disse ter dúvidas de que não se enquadre nas modificações objetivas do contrato anteriores à própria formulação do Decreto-Lei n.º 30/2021, pelo que não se sentia à vontade para votar favoravelmente. -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 034/2023, de 14/08/2023, e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Ricardo Santos, José

Calhoa e Sónia Oliveira, e com o voto contra do Senhor Vereador Rui Marquero aprovar: -----

a) A correção do preço dos trabalhos complementares, cuja ordem de execução foi enviada ao empreiteiro em 05/05/2023, descritos e aprovados nos termos do Despacho do Exmo. Presidente da Câmara Municipal de 03/05/2023 e respetiva ratificação da Câmara Municipal, exarado na informação da fiscalização MyDoc n.º 4908/2023, passando o valor total dos trabalhos a ser de 35.651,63 (trinta e cinco mil seiscientos e cinquenta e um euros e sessenta e três cêntimos) +IVA; -----

b) Manter a imputação da responsabilidade da execução dos trabalhos complementares em apreço, inicialmente aprovada com o Despacho do Exmo. Presidente da Camara Municipal de 03/05/2023, exarado na informação da fiscalização MyDoc n.º 4908/2023, e respetiva ratificação da Camara Municipal, sendo o valor atualizado de tal responsabilidade, nos termos e para os efeitos do disposto n.º3 do artigo 378.º do CCP, de 13.829,75€ (treze mil oitocentos e vinte e nove euros e setenta e cinco cêntimos)+IVA, referente aos trabalhos dos depósitos de água quente, artigos 13.1.23 e 13.1.25; -----

c) Uma prorrogação do prazo de execução da empreitada de 129 (cento e vinte e nove) dias, na sequência da aprovação dos trabalhos complementares e dos trabalhos a menos em apreço; -----

d) Solicitar ao empreiteiro o envio do Plano de Trabalhos modificado e respetivo Plano de Pagamentos associado, decorrente da prorrogação do prazo de execução em apreço; -----

e) Informar o empreiteiro que, no âmbito da presente proposta, deverá reforçar a caução no valor de 1.091,09€ (mil e noventa e um euros e nove cêntimos); ----

f) A alteração da descrição dos trabalhos referentes aos artigos 13.1.23 e 13.1.25, passando a ter a seguinte descrição: -----

- 13.1.23: Fornecimento e assentamento de depósito acumulador em aço inox AISI 316 L com 3000 litros de capacidade e 1 serpentina (para ligar a painéis

solares), incluindo isolamento térmico e demais acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com especificações do fabricante; -----

- 13.1.25: Fornecimento e assentamento de depósito acumulador em aço inox AISI 316 L com 2000 litros de capacidade e 1 serpentina (para ligar caldeira a gás), incluindo isolamento térmico e demais acessórios necessários ao seu bom funcionamento, de acordo com especificações do fabricante. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

16.CONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DO LUSO - ALTERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM E REFORÇO DA IMPERMEABILIZAÇÃO DA ZONA DOS DUCHES DOS BALNEÁRIOS DO ATLETAS – INFORMAÇÃO N.º 037/2023 – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO (MGD N.º 10866): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 037/2023, de 23/08/2023, e deliberou, por maioria, com os votos a favor do Senhor Presidente, da Senhora Vice-Presidente e dos Senhores Vereadores Hugo Silva, Ricardo Santos, José Calhoa e Sónia Oliveira, e com o voto contra do Senhor Vereador Rui Marqueiro, ratificar o despacho do Senhor Presidente de 16/09/2023, que aprovou: -----

a) A realização dos trabalhos complementares em apreço (anexo IV), que incluem trabalhos que visam melhorar a impermeabilização do pavimento das zonas dos chuveiros dos balneários dos atletas, no valor de 1.383,61€ (mil trezentos e oitenta e três euros e sessenta e um cêntimos) +IVA, conforme indicado, com um prazo de execução de 15 (quinze) dias; -----

b) Ordenar, nos termos do disposto no n.º1 do art.371º do CCP, a execução dos trabalhos complementares em apreço, mediante notificação escrita ao empreiteiro, acompanhada da descrição dos trabalhos indicados em anexo (anexo XXI); -----

c) Ordenar ao empreiteiro a não execução dos trabalhos indicados no n.º3, no valor de 1.383,72€ (mil trezentos e oitenta e três euros e setenta e dois cêntimos) (anexo V); -----

d) Informar o empreiteiro que, decorrente da aprovação dos trabalhos complementares e dos trabalhos a menos em apreço, não existirá qualquer prorrogação do prazo de execução da empreitada; -----

e) Informar o empreiteiro que no âmbito da presente proposta, deverá reforçar a caução no valor de 69,18€ (sessenta e nove euros e dezoito cêntimos); -----

17.EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A CAFETARIA, NO LARGO DO JARDIM - MEALHADA - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 10973/2023 (MGD N.º 10973): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 10973/2023, de 28/08/2023, na qual o Senhor Presidente aprovou: -----

a) A proposta contida no relatório elaborado pelo júri de adjudicação da empreitada de “Construção de Edifício destinado a Cafeteria, no Largo do Jardim - Mealhada” ao Agrupamento AIRLUX CONSTRUCTIONS - UNIP, Lda. e AMÉRICO MARQUES DUARTE, Lda., pelo preço de 223.004,33€ (duzentos e vinte e três mil quatro euros e trinta e três cêntimos) + IVA; -----

b) A notificação da adjudicação aos adjudicatários, remetendo-se-lhe cópia do relatório final; -----

c) A notificação aos adjudicatários para apresentação, no prazo de sete dias, dos documentos de habilitação indicados nas clausulas 27.º e 28.º do Programa do Procedimento, bem como o documento previsto no ponto 4 da clausula 9.º;

d) A minuta do contrato, devendo a adjudicatária ser notificada para aceitação da mesma, no prazo de cinco dias; -----

e) o envio da informação à Reunião de Câmara para conhecimento. -----

18.EMPREITADA DE BENEFICIAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO CHOUPAL - MEALHADA – PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO – INFORMAÇÃO N.º 11093/2023 (MGD N.º 11093): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 11093/2023, de 30/08/2023, na qual o Senhor Presidente aprovou: -----

- a) A proposta contida no relatório final elaborado pelo júri de adjudicação da empreitada de “Beneficiação da Urbanização do Choupal - Mealhada” à concorrente ENGIPERFIL, Lda. (criada no SCE – NIF – 513198474), pelo preço de 259.833,29€ (duzentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e três euros e vinte e nove cêntimos) + IVA; -----
- b) A notificação da adjudicação à adjudicatária, remetendo-se-lhe cópia do relatório final; -----
- c) A notificação da adjudicatária para apresentação, no prazo de sete dias, dos documentos de habilitação indicados na clausula 27.º do Programa do Procedimento; -----
- d) A minuta do contrato, devendo a adjudicatária ser notificada para aceitação da mesma, no prazo de cinco dias; -----
- e) A comunicação à União de Freguesias de Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes da adjudicação, caso tenha concordância superior; -----
- f) A remissão da informação à Reunião de Câmara para conhecimento. -----

19. EMPREITADA DE ESPAÇO MUSEOLÓGICO - CLÁSSICOS DA HISTÓRIA DO LUSO E ARRANJOS EXTERIORES - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – DECISÃO DE CONTRATAR, DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI E RESPECTIVAS COMPETÊNCIAS E DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO – INFORMAÇÃO N.º 11154/2023 (MGD N.º 11154): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 11154/2023, de 31/08/2023, na qual o Senhor Presidente aprovou: -----

- a) As peças do procedimento referidas; -----
- b) A decisão de contratar e de realização da despesa com vista à abertura do procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP, para realização da empreitada “Espaço Museológico - Clássicos da História do Luso e Arranjos

Exteriores", com o preço base de 335.000,00€ (trezentos e trinta e cinco mil euros) (+IVA) e com o prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias; -----

c) A designação dos elementos do júri do procedimento, conforme proposto, delegando-lhe competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento; -----

d) A designação da signatária como gestora do contrato, conforme proposto; -

e) A comunicação à Junta de Freguesia do Luso do lançamento da empreitada; -

f) A comunicação ao Gabinete de Economia do lançamento da empreitada dado a existência de um financiamento aprovado; -----

g) A remissão da informação à Reunião de Câmara para conhecimento; -----

h) Que seja comunicado ao projetista Diogo Ribeiro que o primeiro procedimento de contratação ficou deserto e o lançamento do segundo procedimento; -----

i) Que seja solicitado ao projetista Diogo Ribeiro os desenhos em formato dwg. --

20.EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DE PAVIMENTOS NA PAMPILHOSA - PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO SEM PUBLICIDADE INTERNACIONAL – DECISÃO DE CONTRATAR, DE APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO, DE DESIGNAÇÃO DO JÚRI E RESPETIVAS COMPETÊNCIAS E DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO – INFORMAÇÃO N.º 11298/2023 (MGD N.º 11298): -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento da Informação n.º 11298/2023, de 05/09/2023, na qual o Senhor Presidente aprovou: -----

a) As peças do procedimento referidas; -----

b) O envio do projeto a pareceres externos, através do portal SIRJUE, em duas consultas distintas: uma somente à ERRAN para a "Ex. ENN 336-1 entre a Rua Fialho de Almeida até à rotunda frente ao restaurante Boa Viagem" e outra para a CCDRC para a "Travessa da Rotunda de Viadores"; -----

c) O envio de comunicação à APA no intuito de comunicar que no âmbito da empreitada serão limpas as passagens hidráulicas existentes; -----

d) A decisão de contratar e de realização da despesa com vista à abertura do

procedimento de concurso público sem publicação de anúncio no JOUE, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 19.º do CCP, para realização da empreitada "Reabilitação de pavimentos na Pampilhosa", com o preço base de 490.000,00€ (quatrocentos e noventa mil euros) (ISPIVA) e com o prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias; -----

e) A designação dos elementos do júri do procedimento, conforme proposto, delegando-lhe competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento; -----

f) A designação da presente signatária como gestora do contrato, conforme proposto; -----

g) A comunicação às Juntas de Freguesia da Pampilhosa e de Casal Comba do lançamento da empreitada, que inclui a intervenção nos seguintes arruamentos:

a. EX. ENN 336-1 entre a Rua Fialho de Almeida até à rotunda frente ao restaurante Boa Viagem; -----

b. Rua do Rio de Cima; -----

c. Travessa da Rua da Gândara; -----

d. Rua da Queimada Nova; -----

h) A remissão da presente informação à Reunião de Câmara para conhecimento. -----

21.EMPREITADA DE LIGAÇÃO DOS SISTEMAS EM ALTA E BAIXA DE MEALHADA – PONTO DE ENTREGA DO CARQUEIJO - LOTE 1 – REVISÃO DE PREÇOS EXTRAORDINÁRIA Nº3 – INFORMAÇÃO N.º 11481/2023 (MGD N.º 11481): -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 11481/2023, de 11/09/2023, e deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços extraordinária. -----

22. LICENCIAMENTO DE OBRAS PARTICULARES: -----

- NICOLE CARINA SANTOS COSTA - Proc.º N.º 22.2017.238 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Jurídica de 01/09/2023, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade da licença, e conceder o prazo de um ano para que a titular da

licença conclua a execução das obras em causa, dado o interesse manifestado pela mesma e por se considerarem justificativos do incumprimento as razões alegadas em sede de audiência prévia. -----

Mais deliberou que, esgotando-se o prazo, a licença caducará sem audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

- MANUEL INÁCIO MELO - Proc.º N.º 22.2017.766 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Jurídica de 12/09/2023, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade de licença, e conceder o prazo de um ano para que o titular da licença solicite a emissão do alvará, dado o interesse manifestado pelo mesmo, e por se considerarem justificativas do incumprimento as razões alegadas em sede de audiência prévia. -----

Mais deliberou que, esgotando-se o prazo, a licença caducará sem audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

PEDIDO DE ESCUSA – O Senhor Vereador Rui Marqueiro solicitou dispensa de intervir na votação dos dois pontos seguintes, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal da Mealhada, e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo os outros membros do Executivo deferido o pedido de escusa (n.º 5 do artigo 70.º do citado código), pelo que se ausentou da reunião. -----

**- MAXIVIDRO – TRANSFORMADORES E DISTRIBUIDORES DE VIDRO S.A.-
Proc.º N.º 22.2018.247 -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação Jurídica de 18/09/2023, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, e conceder o

prazo de três meses para que a requerente apresente os projetos das especialidades, dado o interesse manifestado pela mesma, e por se considerarem justificativas do incumprimento as razões alegadas em sede de audiência prévia. -----

Mais deliberou que, esgotando-se o prazo, o ato de aprovação do projeto de arquitetura caducará sem audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**- MAXIVIDRO – TRANSFORMADORES E DISTRIBUIDORES DE VIDRO S.A.-
Proc.º N.º 22.2020.143 -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação Jurídica de 18/09/2023, subscrita pelo Técnico Superior Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade do ato de aprovação do projeto de arquitetura, e conceder o prazo de três meses para que a requerente apresente os projetos das especialidades, dado o interesse manifestado pela mesma, e por se considerarem justificativas do incumprimento as razões alegadas em sede de audiência prévia. -----

Mais deliberou que, esgotando-se o prazo, o ato de aprovação do projeto de arquitetura caducará sem audiência prévia. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

COMPARÊNCIA DE VEREADOR – O Senhor Vereador Rui Marqueiro compareceu na reunião. -----

PEDIDO DE ESCUSA – O Senhor Vereador Hugo Silva solicitou dispensa de intervir na votação do ponto seguinte, dado que o requerente é sua testemunha num processo em tribunal, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 19.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal da Mealhada, e ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 73.º do Código do Procedimento Administrativo, tendo os outros membros do Executivo deferido o pedido de escusa (n.º 5 do artigo 70.º do citado código), pelo que se ausentou da reunião.

- JOAQUIM MANUEL ABREU DUARTE LOPES - Proc.º N.º 22.2023.183 -----

A Câmara Municipal analisou a Informação Técnica n.º 11856/2023, de 19/09/2023, subscrita pela Técnica Superior Ana Felgueiras, e deliberou, por unanimidade, autorizar a remoção dos azulejos da fachada, dada a ausência ou diminuto valor patrimonial relevante do revestimento em causa. -----

Mais deliberou, o envio do processo à DSUA para efeitos dos artigos 41.º e 121.º do RSAASARU do Município de Mealhada e à DOMIP para definição dos trabalhos necessários à criação do novo acesso ao prédio e eliminação do atual acesso. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assunto a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião, pelas 12 horas e 28 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim, _____, Cristina Maria Simões Olívia e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
